



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura **contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura para manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos**, pertencentes ao município de Macaíba/RN, conforme discriminado neste Termo.

2. Da justificativa

Os serviços de manutenção dos prédios públicos, como pinturas e pequenos reparos tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam.

Considerando essa necessidade o Município precisa realizar procedimento de licitação para aquisição do material destinado a esses serviços visando manter os prédios em condições que as pessoas possam trabalhar e atender aos munícipes, bem como para minimizar o desgaste natural dos mesmos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para fornecimento dos serviços registrados nesta Ata será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de Compra específica a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

O fornecimento dos materiais de pintura, especificados neste termo de referência, serão realizados durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento dos materiais, deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Unidade Administrativa Requisitante.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.
01	AFIXADOR PARA CAL 150 ml.	UND.	200
02	BROXA RETANGULAR.	UND.	60
03	CAL HIDRATANTE PARA PINTURA C/ 5 Kg.	UND.	2.000
04	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA.	UND.	10
05	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA.	UND.	10
06	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PARA TEXTURA LISA.	UND.	10
07	DILUENTE 3,6 L.	UND.	47
08	DILUENTE 5 L.	UND.	47
09	DILUENTE 900 ml.	UND.	122
10	ESPATULA Nº 06.	UND.	20
11	ESPATULA Nº 10.	UND.	20
12	LIXA PARA FERRO Nº 100.	UND.	500
13	LIXA PARA FERRO Nº 120.	UND.	500
14	LIXA PARA FERRO Nº 60.	UND.	500
15	LIXA PARA FERRO Nº 80.	UND.	500
16	LIXA PARA MASSA Nº 120.	UND.	500
17	LIXA PARA MASSA Nº 100.	UND.	500
18	LIXA PARA MASSA Nº 60.	UND.	500
19	LIXA PARA MASSA Nº 80.	UND.	500
20	MASSA ACRÍLICA 27 Kg.	UND.	150
21	MASSA CORRIDA 27 Kg.	UND.	250
22	ROLO PARA TEXTURA RÚSTICA (23 cm) C/ GARFO.	UND.	10
23	ROLO DE ESPUMA (23 cm) C/ GARFO.	UND.	30
24	ROLO DE ESPUMA (5 cm) C/ GARFO.	UND.	30
25	ROLO DE ESPUMA (9 cm) C/ GARFO.	UND.	30
26	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (15 cm) C/ GARFO.	UND.	30
27	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO (23 cm) C/ GARFO.	UND.	50
28	ROLO PARA TEXTURA LISA (23 cm) C/ GARFO.	UND.	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

29	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 L.	UND.	55
30	SELADOR PARA PAREDE ACRÍLICO 28 Kg.	UND.	38
31	TEXTURA LISA (BRANCA) 28 Kg.	UND.	15
32	TEXTURA RUSTICA (BRANCA) 28 Kg.	UND.	15
33	TINTA EM PÓ C/ 2Kg (DIVERSAS CORES).	UND.	50
34	TINTA ESMALTE SIINTETÍCO (AMARELO) 18 L.	UND.	6
35	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (BRANCO GELO) 18 L.	UND.	30
36	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (ALUMINIO) 18 L.	UND.	10
37	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (ALUMINIO) 3,6 L.	UND.	10
38	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (AMARELO) 3,6 L.	UND.	10
39	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (AZUL DEL REY) 18 L.	UND.	30
40	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (AZUL DEL REY) 3;6 L.	UND.	10
41	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (AZUL MAR) 18 L.	UND.	10
42	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (AZUL MAR) 3,6 L.	UND.	10
43	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (BRANCO GELO) 3;6 L.	UND.	20
44	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (BRANCO NEVE) 18 L.	UND.	20
45	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (BRANCO NEVE) 3,6 L.	UND.	10
46	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (CERÂMICA) 18 L.	UND.	6
47	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (CERÂMICA) 3,6 L.	UND.	6
48	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (CINZA PLATINA) 18 L.	UND.	10
49	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (CINZA PLATINA) 3,6 L.	UND.	10
50	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (MARRON TABACO) 18 L.	UND.	10
51	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (MARRON TABACO) 3,6 L.	UND.	10
52	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (PRETO) 18 L.	UND.	10
53	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (PRETO) 3,6 L.	UND.	20
54	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (VERDE) 18 L.	UND.	10
55	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (VERDE) 3,6 L.	UND.	6
56	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (VERMELHO) 18 L.	UND.	6
57	TINTA ESMALTE SINTETÍCO (VERMELHO) 3,6 L.	UND.	6
58	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (LARANJA) 18 L.	UND.	6
59	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (VERMELHO) 18 L.	UND.	10
60	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (AMARELO) 18 L.	UND.	6
61	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (AZUL PROFUNDO) 18 L.	UND.	24
62	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (AZUL CRUZEIRO) 18 L.	UND.	115
63	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (AZUL OCEANO) 18 L.	UND.	115
64	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (BRANCO GELO) 18 L.	UND.	30
65	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (BRANCO NEVE) 18 L.	UND.	150
66	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (OCRE COLÔNIAL) 18 L.	UND.	30
67	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (PRETO) 18 L.	UND.	10
68	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (VERDE LIMA) 18 L.	UND.	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

69	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (VERDE LIMÃO) 18 L.	UND	30
70	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (VERDE PRIMAVERA) 18 L.	UND	30
71	TINTA LAVÁVEL EXTERNA (VERDE TROPICAL) 18 L.	UND	30
72	TINTA LAVÁVEL INTERNA (AZUL BEBÊ) 18 L.	UND	20
73	TINTA LAVÁVEL INTERNA (AZUL OCEANO) 18 L.	UND	35
74	TINTA LAVÁVEL INTERNA (BRANCO GELO) 18 L.	UND	260
75	TINTA LAVÁVEL INTERNA (BRANCO NEVE) 18 L.	UND	280
76	TINTA LAVÁVEL INTERNA (MARFIN) 18 L.	UND	20
77	TINTA LAVÁVEL INTERNA (PALHA) 18 L.	UND	20
78	TINTA LAVÁVEL INTERNA (VERDE MALVA) 18L.	UND	20
79	TINTA PARA PISO (AMARELO) 18 L.	UND	15
80	TINTA PARA PISO (CINZA) 18 L.	UND	15
81	TINTA PARA PISO (CONCRETO) 18 L.	UND	15
82	TINTA PARA PISO (PRETO) 18 L.	UND.	15
83	TINTA PARA PISO (VERDE) 18 L.	UND.	15
84	TINTA PARA PISO (VERMELHO) 18 L.	UND.	15
85	TRINCHA 1".	UND.	30
86	TRINCHA 1/2".	UND.	30
87	TRINCHA 2".	UND.	30
88	TRINCHA 3".	UND.	30
89	TRINCHA 4".	UND.	30
90	VERNIZ (INCOLOR) 3,6 L.	UND.	10
91	VERNIZ (NOGUEIRA) 3,6 L.	UND.	10
92	ZARCÃO (PRETO) 3,6 L.	UND.	30

6. DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela Receita Federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os materiais, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;



Sector: SEMAF
Nº Proc: 1528/2017
Pág: _____
Ass: _____
Mat nº: 1105493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação do fornecimento, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 29 de março de 2017.

VALDÉRIO BARBOSA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças